



RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

RELATÓRIO FINAL

**RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de
biorresíduos**

Relatório Final

ÍNDICE

1. Enquadramento	2
2. Programa Recolhabio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos	3
2.1. Objetivo	3
2.1.1. Objetivos Gerais.....	3
2.1.2. Objetivos Específicos	3
2.2. Áreas Chave	3
2.3. Âmbito Geográfico	4
2.4. Beneficiários.....	4
2.5. Dotação Financeira e Taxa de Financiamento	4
3. Divulgação	4
4. Avaliação e seleção das candidaturas	5
4.1. Verificação da elegibilidade das candidaturas	5
4.2. Avaliação do mérito das candidaturas	6
4.3. Candidaturas aprovadas para financiamento	7
5. Audiência prévia dos interessados	8
6. Considerações finais	9

1. ENQUADRAMENTO

As políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

Em 2018 foram revisitados alguns instrumentos da União Europeia em matéria de gestão de resíduos, pelo que foi necessário proceder à revisão dos diplomas em vigor, de forma a assegurar e concretizar a transposição das referidas Diretivas

O [Decreto-Lei n.º 102-D/2020](#), de 10 de dezembro, alterado pela [Lei n.º 52/2021](#), de 10 de agosto, aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos.

São introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. São ainda inseridas medidas de prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, para além de uma meta de redução da deposição em aterro, sendo que os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do “lixo comum”. Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.

Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego.

Pese embora a implementação de medidas que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos seja crucial para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos importa igualmente desviar de aterro outras frações com potencial de reciclagem e que ainda, em quantidades significativas, integram o mix dos resíduos atualmente depositados em aterro,

como por exemplo embalagens de plástico, de papel/cartão e de metal, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e pilhas.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar e apoiar projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro.

2. Programa “RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”

2.1. Objetivos Gerais e Específicos

2.1.1. Objetivos Gerais:

Estabelecer as condições das candidaturas que visem o financiamento de investimentos já realizados, a realizar ou a decorrer e que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

2.1.2. Objetivos específicos:

O financiamento de projetos ou de iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.

Pretende-se que no final, os municípios possam demonstrar o aumento que este apoio proporcionou na recolha de biorresíduos e/ ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

2.2. Áreas Chave

São passíveis de apresentação de candidatura os projetos que tenham como objetivo a realização de medidas ou ações destinadas a promover a redução da deposição de resíduos em aterro, atuando a montante na recolha de resíduos, e que prossigam os objetivos específicos seguintes:

- a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e conseqüente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.
- b) Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos.
- c) Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.
- d) Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para

a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos indicados no ponto 1.2.

2.3. Âmbito Geográfico

São elegíveis as candidaturas efetuadas relativas a projetos ou investimentos desenvolvidos em municípios integrados nas Comunidades intermunicipais ou Áreas Metropolitanas de Portugal Continental

2.4. Beneficiários

Constituem-se como beneficiários elegíveis os municípios, empresas municipais e intermunicipais que desenvolvam a sua atividade nas áreas correspondentes das Comunidades intermunicipais ou Áreas Metropolitanas

2.5. Condições de elegibilidade

É requisito de elegibilidade dos beneficiários:

- a) Enquadrarem-se na tipologia de beneficiários definida como municípios que desenvolvam a sua atividade nas áreas correspondentes das Comunidades intermunicipais ou Áreas Metropolitanas
- b) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;

2.6. Prazos de execução

As candidaturas sujeitas a financiamento têm de concluir todas as operações até à submissão do Relatório Final de Execução.

- A data de termino para a submissão do Relatório Final de Execução do Projeto é o dia 31 de outubro de 2023.

As candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos, tais como, licenciamentos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução dos mesmos.

2.7. Dotação Financeira e Taxa máxima de Cofinanciamento

A dotação máxima do presente programa é apresentada no quadro 1:

Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário

3. Divulgação

O programa “RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos” foi divulgado na plataforma do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt em 7 de outubro de 2022.

4. Avaliação e seleção das candidaturas

4.1. Verificação da elegibilidade das candidaturas

Nos termos do Programa do Procedimento, as Propostas deviam ser apresentadas página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022.

Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental, 18 (dezoito) candidaturas.

Foi concedida pelo Fundo Ambiental, a prorrogação do prazo de submissão à Câmara Municipal do Montijo, devido a impedimento resultante de situação imprevista, devidamente justificada e fundamentada.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação.

De registar a desistência de 1 (uma) das candidaturas apresentadas, determinando a sua exclusão conforme previsto no ponto 16.2. do Regulamento do Programa.

Tabela 1 – listagem de candidaturas excluídas

Nº Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	motivo da exclusão
115	31/10/2022	10:48	Município de Odivelas	504293125	desistencia da candidatura

Verificou-se ainda que as restantes 17 (dezasete) candidaturas cumprem os critérios de elegibilidade dos beneficiários e assim foram consideradas para avaliação, tendo sido elaborada uma lista, ordenada por número de candidatura, com as candidaturas admitidas conforme Tabela 2.

Tabela 2 - listagem de candidaturas admitidas

Nº Candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	Admissão
23	27/10/2022	11:44	Câmara Municipal de Setúbal	501294104	admitida
29	27/10/2022	15:33	Município de Almada	500051054	admitida
37	28/10/2022	09:46	EMAC Empresa Municipal de Ambiente de Cascais EM, SA	507396081	admitida
45	28/10/2022	11:30	Município de Oeiras	500745943	admitida
47	28/10/2022	11:48	Câmara Municipal do Barreiro	506673626	admitida
68	28/10/2022	15:42	Município do Seixal	506173968	admitida
72	28/10/2022	15:56	Município de Mafra	502177080	admitida
77	28/10/2022	16:41	Município de Lisboa	500051070	admitida
78	28/10/2022	16:54	Município de Palmela	506187543	admitida
84	28/10/2022	17:18	Município da Amadora	505456010	admitida
98	29/10/2022	18:46	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	680000054	admitida
116	31/10/2022	11:00	Município de Sesimbra	501144218	admitida
120	21/10/2022	11:20	Município da Moita	506791220	admitida
139	31/10/2022	14:32	Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas	680009671	admitida
141	31/10/2022	14:44	Município de Alcochete	506788490	admitida
177	31/10/2022	17:15	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	506614913	admitida
226	07/11/2022	13:12	Câmara Municipal do Montijo	502834846	admitida

4.2. Avaliação do Mérito das candidaturas

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o referencial de análise do mérito das candidaturas estabelecido no Anexo I ao Regulamento do Programa.

Foram solicitados esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento, os quais foram integralmente respondidos.

Tabela 3 – listagem das candidaturas com a pontuação global de mérito

Nº Candidatura	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	PG
23	Câmara Municipal de Setúbal	501294104	3,67
29	Município de Almada	500051054	3,56
37	EMAC	507396081	4,01
45	Município de Oeiras	500745943	3,75
47	Câmara Municipal do Barreiro	506673626	4,59
68	Município do Seixal	506173968	3,77
72	Município de Mafra	502177080	3,85
77	Município de Lisboa	500051070	4,33
78	Município de Palmela	506187543	3,99
84	Município da Amadora	505456010	3,47
98	SAMS Sintra	680000054	3,69
116	Município de Sesimbra	501144218	3,23
120	Município da Moita	506791220	3,87
139	SIMAR Loures Odivelas	680009671	3,88
141	Município de Alcochete	506788490	3,78
177	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	506614913	3,11
226	Câmara Municipal do Montijo	502834846	3,03

De acordo com o ponto 12.9 do Regulamento do Programa, são consideradas elegíveis para atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da pontuação global (PG) seja igual ou superior a 3.

Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Convergência para os objetivos do programa
- Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta
- Plano de implementação do projeto
- Inovação e criatividade
- Data e hora de submissão da candidatura

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas conforme a pontuação global, tendo-se obtido a ordenação que se encontra na tabela 4.

Tabela 4 – listagem das candidaturas elegíveis, ordenada pela pontuação global de mérito

Nº Candidatura	NIF	Designação do beneficiário	PG	Estado	Montante a financiar
47	506673626	Câmara Municipal do Barreiro	4,59	elegível	159 776,51 €
77	500051070	Município de Lisboa	4,33	elegível	159 925,56 €
37	507396081	EMAC	4,01	elegível	535 806,16 €
78	506187543	Município de Palmela	3,99	elegível	159 925,56 €
139	680009671	SIMAR Loures Odivelas	3,88	elegível	326 150,96 €
120	506791220	Município da Moita	3,87	elegível	186 353,50 €
72	502177080	Município de Mafra	3,85	elegível	159 925,56 €
141	506788490	Município de Alcochete	3,78	elegível	159 925,56 €
68	506173968	Município do Seixal	3,77	elegível	168 458,84 €
45	500745943	Município de Oeiras	3,75	elegível	164 156,05 €
98	680000054	SMAS Sintra	3,69	elegível	159 925,56 €
23	501294104	Câmara Municipal de Setúbal	3,67	elegível	166 155,02 €
29	500051054	Município de Almada	3,56	elegível	158 253,52 €
84	505456010	Município da Amadora	3,47	elegível	162 127,73 €
116	501144218	Município de Sesimbra	3,23	elegível	161 692,80 €
177	506614913	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	3,11	elegível	159 925,56 €
226	502834846	Câmara Municipal do Montijo	3,03	elegível	159 130,00 €

Conforme tabela 4, verifica-se que as 17 candidaturas admitidas, que cumpriam os critérios de elegibilidade, são também consideradas elegíveis para atribuição do financiamento de acordo com os critérios de avaliação.

4.3. Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta no ponto 7 do Regulamento do Programa, a dotação máxima para os municípios que integrem a Área Metropolitana de Lisboa é de 2 888 660,12€ (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil seiscientos e sessenta euros e doze cêntimos).

O valor do financiamento incide sobre o total das despesas elegíveis com financiamento limitado a 159.925,56€ (cento e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) por município.

Tendo em conta o atrás referido, apresenta-se na tabela 5, a lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar.

Tabela 5 – listagem das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar

Nº Candidatura	NIF	Designação do beneficiário	Montante a financiar	Valor do financiamento
47	506673626	Câmara Municipal do Barreiro	159 776,51 €	159 776,51 €
77	500051070	Município de Lisboa	159 925,56 €	159 925,56 €
37	507396081	EMAC	535 806,16 €	159 925,56 €
78	506187543	Município de Palmela	159 925,56 €	159 925,56 €
139	680009671	SIMAR Loures Odiveelas	326 150,96 €	319 851,12 €
120	506791220	Município da Moita	186 353,50 €	159 925,56 €
72	502177080	Município de Mafra	159 925,56 €	159 925,56 €
141	506788490	Município de Alcochete	159 925,56 €	159 925,56 €
68	506173968	Município do Seixal	168 458,84 €	159 925,56 €
45	500745943	Município de Oeiras	164 156,05 €	159 925,56 €
98	680000054	SMAS Sintra	159 925,56 €	159 925,56 €
23	501294104	Câmara Municipal de Setúbal	166 155,02 €	159 925,56 €
29	500051054	Município de Almada	158 253,52 €	158 253,52 €
84	505456010	Município da Amadora	162 127,73 €	159 925,56 €
116	501144218	Município de Sesimbra	161 692,80 €	159 925,56 €
177	506614913	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	159 925,56 €	159 925,56 €
226	502834846	Câmara Municipal do Montijo	159 130,00 €	159 130,00 €

Conforme tabela 5, a todas as candidaturas consideradas elegíveis será atribuído financiamento, contudo não se esgotando a dotação máxima do regulamento do Programa.

Das 17 candidaturas apresentadas, 8 (oito) candidaturas apresentam valor superior, pelo que apenas poderão ser financiadas no valor da dotação máxima por município de intervenção. De realçar que a candidatura nº 139 incide sobre dois municípios.

Conforme constante na tabela, registam-se 3 (três) candidaturas cujo montante apresentado é inferior ao da dotação máxima por município.

De referir que os valores a financiar, apresentados nas candidaturas, incluem o valor do IVA, uma vez que nos termos do previsto no ponto 9 do Regulamento do Programa, serão elegíveis as despesas relativas ao IVA quando não reembolsável, a verificar com a apresentação do relatório final.

5. Audiência Prévia dos interessados

Conforme previsto no Ponto 13 do Regulamento do Programa, do resultado das avaliações foi dado conhecimento aos interessados nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo.

Não se registaram objeções ou observações por parte dos candidatos, mantendo-se inalterado o resultado da avaliação das candidaturas conforme a tabela 5.

Não obstante, na elaboração do presente relatório, foi detetada uma gralha na tabela 5 do relatório preliminar, ora sanada e corrigido o valor final do financiamento que se quantifica em 2.876.043,43€.

6. Considerações finais

O programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos” visa o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

Apresenta como objetivos específicos, assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, incluindo infraestruturização e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.

Pretende-se que no final, os municípios possam demonstrar o aumento que este apoio proporcionou na recolha de biorresíduos e/ ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt, entre 7 e 31 de outubro de 2022.

Neste período foram submetidas 18 candidaturas ao programa.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, sendo que 17 candidaturas foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação.

Uma das candidaturas foi excluída por desistência do candidato, conforme assistido pelo disposto no ponto 16.1 e 16.2 do regulamento do Programa.

Como resultado da avaliação, constata-se que as 17 candidaturas admitidas são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento, pelo facto de o valor Global de Pontuação ser superior a 3, conforme estabelecido no ponto 12.9. do Regulamento do Programa.

As 17 candidaturas elegíveis poderão ser financiadas, prevendo-se para a globalidade deste programa um financiamento de 2.876.043,43€ (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos) pelo Fundo Ambiental.

Foram notificados os candidatos do resultado da avaliação nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenha sido apresentada qualquer objeção ou observação.

O presente Relatório Final ficará disponível em área reservada da Plataforma do Fundo Ambiental, com acesso através da identificação dos utilizadores das respetivas plataformas.

O presidente da Comissão de Avaliação